**INDICAÇÃO N° 565/2023**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PAGAMANETO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**CELSO KOZAK - PSDB** e vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal da Fazenda**, versando sobre a necessidade de implantação de pagamento digital, tais como pix e transferência bancária para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando, que é direito do contribuinte municipal ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo Pix e transferência bancária para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Sorriso.

Considerando, que no caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Considerando que o meio de identificação de pagamento referido acima, deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá funcionar e possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Considerando que os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**